



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas

DECRETO LEGISLATIVO nº 053/2019, de 12 de março de 2019.

***DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO NOS
DIAS DE SESSÕES LEGISLATIVAS.***

Veleda Renita Wilke Gaelzer, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais e de acordo com que preceitua a Lei Orgânica, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica estabelecido que nos dias de realização de Sessões Ordinárias e/ou Extraordinárias desta Casa Legislativa, não haverá atendimento a munícipes e/ou representantes de entidades sociais de Poço das Antas após as 18:00 (dezoito) horas e durante as sessões, a fim de não comprometer o bom andamento dos trabalhos legislativos.

Art. 2º - Nos demais dias da semana em que não haverá sessão, o atendimento poderá ser realizado no horário de expediente normal desta Câmara de Vereadores.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Poço das Antas, 12 de março de 2019.

Veleda Renita Wilke Gaelzer

Presidente